



PROCESSO N° 18/2009

PROTOCOLO N.º 7.279.729-9

PARECER CEE/CEB N.º 196/09

APROVADO EM 03/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Alteração do Parecer CEE/CEB N° 90/09, de 02/04/09.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 1690/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação, reencaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Guarapuava que, por sua Direção, solicita a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – HISTÓRICO

Reexaminando o processo n° 18/2009, constata-se que o referido processo trata-se de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, Subsequente ao Ensino Médio.

II – VOTO DA RELATORA

No Parecer CEE/CEB N° 90/09, **onde se lê: Reconhecimento, leia-se: Renovação de Reconhecimento**, ficando mantidos os demais termos do referido Parecer.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB